



PROTOCOLLO

Data: 09 / 06 / 2025

Assunto: "Sugere ao Poder Executivo a instalação de
Futmeos nos demais praças públicas do município

Data: / /

Contratada: _____

Data Limite Aplicação: ____/____/____ Data Limite Prestação de Contas: ____/____/____

Tramitação

[illegible]



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 020/ 2025.

*Ao Exmo. Sr. Riverton França Pinto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carapebus – RJ.*

**"SUGERE AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE
FUTMESAS NAS DEMAIS PRAÇAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO.."**

O Vereador signatário, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 96 do Regimento Interno, **SUGERE** ao Prefeito Bernard Tavares Dídimo, a instalação de futmesas em todas as outras praças da cidade, como uma opção de lazer que pode ser praticada por jovens e adultos, oferecendo uma experiência divertida e social.

JUSTIFICATIVA:

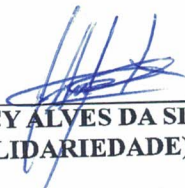
A presente Indicação Legislativa faz-se necessária, pois o objetivo da instalação de futmesas nas demais praças da cidade, pode promover a interação entre os moradores, criando um ambiente de convivência e socialização.

A prática desse esporte contribui para o desenvolvimento da saúde física e mental e também para o desenvolvimento das habilidades motoras, como coordenação motora, a agilidade e a precisão.

Diante dessa proposição, podendo juntamente com a Secretaria de Esporte e Lazer, a criação de torneios e eventos entre os bairros da cidade.

Pelas razões acima expostas, solicito total empenho, no atendimento a esta proposição.

Na certeza de que a presente matéria será acatada, aproveito a oportunidade para renovar os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.



VALDECY ALVES DA SILVA
(SOLIDARIEDADE)

Carapebus, 09 de Junho de 2025.

Câmara Municipal de Carapebus
Fls. 02 / Proc. 496 / 2025



DESPACHO
GABINETE PRESIDENCIA

Para: GELEG

Processo CMC LEG nº 496 de 09 de junho de 2025

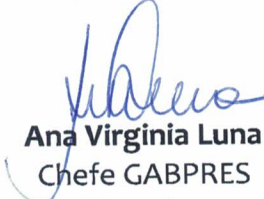
Interessado: Valdecy Alves da Silva

Assunto: Sugestão ao Poder Executivo a instalação de Futmesas em outras Praças

Por Ordem do Senhor Presidente seja tomada as seguintes providências:

- 01) Dê-se a inclusão, para fins de transparência no Site oficial da Câmara – SAPL – (Interlegis);
- 02) Dê-se o encaminhamento da matéria aos pares desta casa de leis;

Carapebus, 11 de junho de 2025.


Ana Virginia Luna
Chefe GABPRES
Mat.: 870